

**PROJETO DE LEI N° 2942.09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 550.000,00 (quinquenta mil reais), assim classificados:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 – ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (521) ....R\$ 200.000,00

SUB	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
<b>200.000,00</b>		

**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (710) ..R\$ 50.000,00

SUB	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
<b>50.000,00</b>		

**09 – SECRETARIA DA SAÚDE;**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (909) ..R\$ 300.000,00

SUB	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
<b>300.000,00</b>		

<b>T O T A L</b>	<b>.....</b>	<b>R\$</b>
<b>550.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2024.....R\$ 550.000,00

SUB	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
<b>550.000,00</b>		

T O T A L ..... R\$  
550.000,00

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 07 de outubro de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2935.09/2024.  
Ao Projeto de Lei N° 2942.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente:

a) **Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito:** O referido valor será investido no pagamento de serviços de horas máquina para manutenção e conservação de estradas públicas rurais;

b) **Secretaria de Assistência Social e Cidadania:**

Para custear despesas com abrigamento de pessoas que necessitam de internação em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI e Casas Lares que oferecem serviços de acolhimento a portadores de deficiências. Destes, em alguns casos, as internações são realizadas em cumprimento a determinações judiciais e em outros, para retirar os indivíduos que não possuem família das ruas;

c) **Secretaria de Saúde:** para pagamento de valores pertinentes a Contratos com Hospital e médicos, em atendimento à saúde da população.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal